

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO N. 622, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO DE NERÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 6.766/1979, na Lei Federal n. 10.257/2001, no Plano Diretor Democrático de Nerópolis, na Lei Orgânica do Município, na Lei n. 1.785/2015 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Nerópolis) e no § 2º, do artigo 24, da Lei n. 1.582/2010 (Código de Obras e Edificações de Nerópolis), acrescentado pela Lei n. 1.851/2017, bem como considerando o contido no Processo número 4.780/2017, de interesse de **RD Construções LTDA. – ME**,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do lote 9 (nove), da quadra 12 (doze), situado na Rua João Pereira de Matos, no Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com área total de 384,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), matriculado sob o número 11.567, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, que passa a ser descrito como os lotes 9 (nove) e 9-A (nove “A”), ambos da mesma quadra 12 (doze), situados na mesma Rua João Pereira de Matos, no Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com áreas de 192,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois metros quadrados), cada um, em conformidade com a planta e memorial descritivo contidos no processo anteriormente mencionado, que passam a fazer parte integrante desse Decreto.

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 18, da Lei n. 6.766/1979, deverá o desmembramento ser levado a registro, no prazo de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de caducidade.

**Art. 3º.** Fica a Serventia de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como os órgãos competentes desse Município de Nerópolis, Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS**, aos 4 dias do mês de dezembro de 2017.

**GIL TAVARES**  
**Prefeito do Município de Nerópolis-GO**